

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA A GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ – PROTAG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 011/2026**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, retifica o item **recurso à homologação das inscrições** do cronograma do processo seletivo do Edital 010/2026, aberto em conformidade com o [Edital Conjunto Nº 18/2025 – SEAP/SETI – Abertura das inscrições para os Programas de Mestrado em diversas áreas a serem realizados pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior](#), torna público o processo de seleção dentro do âmbito do Programa de Formação para a Gestão Pública do Estado do Paraná – PROTAG.

As inscrições serão realizadas somente via formulário e as vagas destinam-se, **exclusivamente**, aos servidores do Poder Executivo do Estado do Paraná, pré-selecionados no Edital Conjunto nº 18/2025 – SEAP/SETI.

As dúvidas relacionadas ao processo seletivo conduzido pela Universidade deverão ser enviadas para o e-mail ppedu@uel.br ou Telefone 3371-4639.

1. Do número de vagas e cronograma:

O Programa de Pós-Graduação em Educação dispõe de até 06 vagas de MESTRADO ofertadas para este Edital, conforme item 9.1.

1.1 Cronograma do Processo Seletivo:

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|--|---|
| Período de Inscrição para a etapa de seleção na UEL – para os candidatos pré-selecionados pela Escola de Gestão do Paraná | PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA FORMULÁRIO: https://forms.gle/XUWqu3B4JuVzv2aX9 13/02/2026 a 18/02/2026 |
| Período de análise de documentos e envio do número de inscrição aos candidatos | 19/02/2026 |
| Homologação das inscrições | 19/02/2026 a partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/ |
| Período para Recursos | 20/02/2026 Interposição de recursos pelo e-mail: ppedu@uel.br |

| | |
|---|---|
| Divulgação de resposta aos Recursos | 23/02/2026 a partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/ |
| Análise dos Projetos | 24 a 25/02/2026 |
| Resultado da análise dos Projetos | 26/02/2026 A partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/ |
| Recurso ao resultado da análise de Projetos | 27/02/2026 Interposição de recursos pelo e-mail: ppedu@uel.br |
| Divulgação da resposta aos Recursos da Análise de Projetos | 02/03/2026 A partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/ |
| Convocação para Arguição Oral | 02/03/2026 A partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/ |
| Realização das Arguições | 03 a 06/03/2026 |
| Análise de Currículo | 03 a 06/03/2026 |
| Resultado Preliminar da Seleção | 09/03/2026 A partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/ |
| Recurso ao Resultado Preliminar | 10/03/2026 Interposição de recursos pelo e-mail: ppedu@uel.br |
| Resposta aos Recursos do Resultado Preliminar | 11/03/2026 A partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/ |
| Divulgação do Edital de <u>Resultado Final</u> | 12/03/2026 A partir das 17h na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/ |
| Convocação para CADASTRO NO PORTAL DO ESTUDANTE – Matrícula | 13/03/2026 a partir das 14h |
| Início do período letivo | 16/03/2026 |

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> obrigando-se às condições estabelecidas neste Edital.

2. Da Inscrição e envio dos documentos

2.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.

2.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.3. A inscrição deverá ser efetuada, **somente** via formulário.

2.4. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados e salvos no formato PDF.

2.5. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o **ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **via formulário**.

2.6. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilitem o envio dos documentos durante o processo de inscrição.

2.7. Serão aceitos arquivos anexados apenas em formato PDF.

3. Dos documentos comprobatórios

3.1. **O envio do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.**

a) requerimento de inscrição – Anexo I
<https://docs.google.com/document/d/1wdVninXUcPe-v2ZCBDYM6KWHxQOnhSW4/edit?usp=sharing&oid=103583474360956839884&rtpof=true&sd=true>

b) declaração funcional na Unidade de Recursos Humanos comprovando a atuação como servidor do Poder Executivo do Estado do Paraná, compreendendo servidores públicos efetivos, inclusive os que se encontram

em estágio probatório, empregados públicos e ocupantes de cargos em comissão, todos em efetivo exercício de suas funções;

c) listagem publicada pela SEAP indicando a sua condição de aptidão para a realização do processo seletivo nos termos deste Edital;

d) histórico escolar da graduação completo;

e) diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço para assinatura;

f) Projeto de Pesquisa.

g) Currículo *Lattes* documentado juntamente com a Tabela de Autopontuação do Currículo *Lattes* (deve ser preenchida pelo candidato) – Anexo II: <https://docs.google.com/document/d/146Yh5lCh22pjdC2yMsL6oYBvT5iSEHgZ/edit?usp=sharing&oid=103583474360956839884&rtpof=true&sd=true>

Obs.: documentos pessoais serão exigidos apenas aos candidatos aprovados no período de confirmação de matrícula.

3.2 O candidato deverá enviar **somente** os documentos exigidos neste edital – item 3.1.

4. Do processo de seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processos Seletivos de Estudantes Regulares e Especiais do PPEdu e da Comissão Coordenadora do Curso. Haverá publicação de resultado com período para recursos em todas as etapas da seleção conforme o item 1.1 Cronograma do Processo Seletivo. Constará das seguintes avaliações:

1. Projeto de Pesquisa (Peso 3);
2. Arguição Oral (Peso 6);
3. Currículo Lattes (Peso 1).

4.1. Das Etapas de Seleção para o Mestrado:

4.2. PROJETO O projeto é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. As partes constitutivas obrigatórias para a apresentação do projeto, em no máximo 10 páginas para o Mestrado, a contar a partir do item 2 até o final do item 12, são:

1. Folha de rosto do projeto (deverá obrigatoriamente indicar também a Linha de pesquisa 1, 2 ou 3. É vedada a indicação de nome de docentes/orientadores/as)
2. Título
3. Resumo
4. Palavras-chave (até 4)
5. Introdução

6. Justificativa
7. Problema
8. Objetivos
 - 8.1 Objetivo Geral
 - 8.2 Objetivos Específicos
9. Revisão de Literatura
10. Descrição e Fundamentação da Metodologia de Pesquisa
11. Cronograma de Pesquisa
12. Referências Bibliográficas

4.3 Formatação e Orientações:

4.4 Margens esquerda e superior estabelecidas em 3 cm e as margens direita e inferior em 2 cm.

4.5 Fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas fixado em 1,5, com parágrafos em 3 cm.

4.6 Obedecer às normas da ABNT/2023 para apresentação do texto e das referências bibliográficas.

4.7 No ato da inscrição, deverá ser anexado em PDF (até 01 mega), dois arquivos do projeto. Um com identificação do/a candidato/a e outro SEM IDENTIFICAÇÃO do/a candidato/a.

Obs. O projeto SEM IDENTIFICAÇÃO, NÃO deve conter nenhuma identificação que o exclua por quebra de anonimato. É considerado quebra de anonimato: referência explícita da autoria no corpo do texto (Ex: "Conforme escrevi em outro momento (SILVA, 2020)" ou "Na pesquisa desenvolvida por mim ... (SILVA, 2021)"; citação autoidentificada, vinculada ao nome da/o candidato/a e/ou da/o ex orientadora/orientador de IC, TCC, de Dissertação ou Tese; referência ao Grupo de Pesquisa e/ou Projeto de Pesquisa que participou ou participa. Apagar em propriedade do arquivo PDF o nome do/a candidato/a. Os/As candidatos/as deverão atentar para o atendimento aos padrões de ética na pesquisa.

4.8 Não serão aceitos projetos após o ato de inscrição. Este tipo de anexo não poderá ser corrigido após a inscrição.

5. Avaliação do Projeto:

5.1 O projeto será avaliado pelos professores/as da Linha de Pesquisa a qual foi submetido. A avaliação ocorre às cegas, ou seja, sem a identificação do/a proponente.

5.2 Os projetos serão avaliados com base nos critérios:

- a) Pertinência do projeto à Linha de Pesquisa escolhida e às temáticas de pesquisa dos orientadores/as que ofertam vagas no presente edital;
- b) Formulação clara e circunstanciada do problema e objetivos;
- c) Revisão bibliográfica relativa ao tema, evidenciando aprofundamento teórico;
- d) Adequação da metodologia de pesquisa aos objetivos propostos;
- e) Atendimento às normas da ABNT e correção e adequação da linguagem.

6. Arguição:

A arguição é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Será realizada no formato remoto, de forma síncrona, ou seja, com os integrantes da banca e o/a candidato/a online, por meio da Plataforma Digital Google Meet. A entrevista será individual. O/A candidato/a aprovado/a na etapa de avaliação do projeto receberá por email o convite, a ser enviado por um/a docente da Linha de Pesquisa ao qual submeteu o projeto até 24 horas antes do horário agendado para a banca de arguição. É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar um equipamento com acesso à Internet, webcam, microfone e alto-falantes, e estar em um ambiente no qual não ocorram interrupções e seja livre de ruídos que possam comprometer a entrevista. A entrevista será gravada e o arquivo armazenado até o final dos prazos dos recursos. Ao/Às candidatos/as com deficiência auditiva será garantido o apoio de tradutores intérpretes de Libras/Língua Portuguesa. A banca de arguição será composta por três docentes do PPEdu, preferencialmente da Linha de Pesquisa na qual o/a candidato/a inscreveu o projeto. Participarão das bancas somente docentes que estão listados como orientadores/as no item 9.1 deste edital.

7. Avaliação da arguição: As perguntas a serem formuladas ao/à candidato/a seguirão um roteiro padrão para todos/as os/as concorrentes. As perguntas versarão sobre:

1. O projeto de pesquisa;
 2. Os conhecimentos acerca do tema pretendido;
 3. O Currículo Lattes;
 4. O comprometimento e a disponibilidade em cursar o Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina.
- 7.1. Os/As candidatos/as serão avaliados/as com base nos critérios:
- 7.2 Argumentação em relação ao proposto no projeto de pesquisa;
- 7.3 Domínio de conhecimento relativo ao objeto informado no projeto de pesquisa;
- 7.4** Compreensão de conhecimentos relativos aos interesses da Linha de Pesquisa pleiteada.

8. Currículo Lattes:

- a) A análise do Currículo é etapa com caráter classificatório;
- b) O currículo deve estar cadastrado na Plataforma Lattes (endereço: <http://lattes.cnpq.br>) para candidatos/as brasileiros/as e/ou Curriculum Vitae para candidatos/as estrangeiros/as;
- c) O currículo deve ser enviado obrigatoriamente acrescido da Tabela de autopontuação (Conforme Anexo II deste Edital).
- d) O currículo deve ser enviado obrigatoriamente acrescido da documentação comprobatória (diplomas, certificados, declarações e outros);
- e) O Currículo Lattes deve ser exportado da Plataforma Lattes em modo completo – formato RTF e, posteriormente, convertido, acrescido da Tabela de autopontuação preenchida pelo candidato (Anexo II) e da documentação comprobatória e salvo em formato PDF para, então, ser enviado em ARQUIVO



ÚNICO gravado em PDF (até 10 megas) com a nomenclatura: Currículo-primeiro-último nome do/a inscrito/a;

f) A ordem para organização do documento em PDF deve ser: 1º. Currículo Lattes; 2º. Tabela de Autopontuação (Anexo 1); 3º. Documentos comprobatórios, apresentados na mesma sequência que constam no Currículo Lattes;

g) A pontuação indicada na Tabela de autopontuação pelo/a candidato/a será verificada pelos/as professores/as da Linha de Pesquisa indicada e será ajustada, caso necessário. A verificação não acrescentará pontos não assinalados pelo/a candidato/a;

h) O extrato com a classificação do Qualis (2017-2020) dos artigos publicados em periódicos está disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Será considerado o Qualis referente às classificações de periódicos quadriênio 2017-2020, na área de Educação.

9. Critério de classificação dos candidatos

A média final do/a candidato/a será obtida a partir da seguinte fórmula: $MF = (Nota\ do\ Projeto\ de\ Pesquisa \times 3) + (Nota\ da\ Arguição \times 6) + (Nota\ do\ Currículo \times 1) / 10$.

Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver a média final superior ou igual a 7,0 (sete).

9.1 Professores/as que ofertarão vagas neste Edital:

| Linha de Pesquisa | Vagas |
|---|-------|
| Linha 1. Perspectivas Filosóficas, Históricas, Políticas e Culturais da Educação | |
| Adriana Medeiros Farias | X |
| Rosa de Lourdes Aguilar Verastegui | X |
| Linha 2. Docência: Saberes e Práticas | |
| Marta Regina Furlan de Oliveira | X |
| Michele Salles El Kadri | X |
| Sandra Aparecida Pires Franco | X |
| Linha 3. Aprendizagem e Desenvolvimento Humano em contextos escolares | |
| Ricardo Lopes Fonseca | X |
| Total: | 06 |

9.2 Da Suplência: Serão considerados/as suplentes os/as candidatos/as classificados/as em uma posição que exceda o número de vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa. Os/As suplentes irão compor uma lista e poderão ser convocados/as em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as para as vagas disponíveis na respectiva Linha de Pesquisa.

10. Do Resultado do Processo de Seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **12/03/2026** no endereço do Programa de Pós-Graduação em Educação:

<https://www.ppedu.uel.br/pt/>

11. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado das etapas do processo terá prazo para a interposição de recurso, conforme estabelecido no Cronograma do processo seletivo. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, **via e-mail** ppedu@uel.br. Os recursos interpostos deverão estar devidamente fundamentados. Recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados.

12. Do *upload* de documentos no Portal do Estudante para confirmação de matrícula

12.1 Os/as candidatos/as aprovados/as serão convocados para realizarem a matrícula a partir das **14h do dia 13 de março de 2026**.

12.2 Para a confirmação de matrícula os documentos abaixo deverão ser digitalizados, sem cortes. Não serão aceitas fotografias.

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceita a carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o envio deverá ser realizado nos dois campos também;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceita a carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) Documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- e) Diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura;

12.3 Das disposições finais



Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 19 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Celso Luiz Junior
Profa. Dra. Diene Eire de Mello
Prof. Dr. Ricardo Lopes da Fonseca
Profa. Dra. Simone Burioli
Comissão Permanente de Processos Seletivos de Estudantes Regulares e
Especiais do PPEdu

Profa. Dra. Eliane Cleide da Silva Czernisz
Profa. Dra. Dirce Aparecida Foletto de Moraes
Profa. Dra. Francismara Neves de Oliveira
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação